

LEGACÃO DE PORTUGAL
portugal1914.orgTM
LONDRES

Londres, 27 de abril de 1915

Ex. mo Sr. Comend. Raphael Trindade
Ministro dos Negocios Estrangeiros

Nº 61
A
20
14-4-1915

Tenho a honra de
confirmar a V.ª o meu telegrama
na data hoje, como segue:

" 43 - Foreign Office com-
municia que vapor portu-
gues Douro foi torpedado
na costa inglesa sendo sal-
va tripulação que desemba-
cou em Swansea. "

que expedi com seguida a re-
cepção do bilhete de recado do
Foreignoffice segua junto en-
via copia.

Saudes e fraternidade

M. S. Vieira Lopes

LEGACÃO DE PORTUGAL
portugal1914.org EM
LONDRES

Cópia

The Secretary of State for Foreign Affairs presents his compliments to the Portuguese Minister & regrets to inform him that the Lords Commissioners of the Admiralty have received information that the Portuguese steamship Douro has been torpedoed the Lilly Islands. — The crew of the vessel have arrived safely at Swansea. — Foreign Office, April 7, 1915.

Está conforme

Legação de Portugal em Londres, 7 de abril de 1915

F. da Lança Cordeiro

~~30~~
~~7-1-1916~~
Lisboa 7 de Janeiro de 1916.

R

Exf^o Snr. Ministro da Marinha.

1ª

Confidencial

Tenho a honra de accusar recepção do officio de V. Exa, confidencial, nº 69 de 22 de Dezembro proximo findo relativo ao caso do afundamento do vapor "Cysne", e prestei cuidadosa attenção ao seu conteudo.

Logo depois de dar conhecimento ao Ministerio da Marinha, por officio confidencial de 30 de Outubro, dos termos em que se achava então este caso e o do "Douro", o Ministerio a meu cargo entendeu que independentemente da defeza que os interessados procurem apresentar no tribunal de Hamburgo em favor dos seus direitos conviria não demorar a resposta á nota allemã de 6 de Setembro. Por isso foi enviado em 13 de Novembro, ao Ministro de Portugal em Berlim um despacho expondo nas suas linhas geraes a maneira de ver do Governo da Republica sobre as razões do Governo allemão. Sai por telegrama do Snr. Sidonio Paes que o despacho foi recebido e que S. Exa ia formular uma resposta á nota do Secretario d'Estado.

Como V. Exa se dignará ver pela copia que remetto inclusa, este Ministerio sustentou no referido despacho os dois pontos de vista tambem considerados no officio de V. Exa: a falta de character obrigatorio para o Governo portu-
guez

portuguez dos diplomas, invocados pela nota allemã e a contra-
dição entre o procedimento adoptado e as proprias disposições
da Declaração de Londres. Não são precisamente os mesmos ~~os argu-~~^{os argu-}
mentos invocados pelos dois Ministerios. Vou por isso remetter
o officio de V. Ex.ª ao Snr. Sidonio Paes, e entrego ao criterio
de S. Ex.ª ajuizar se conviria reforçar a argumentação já apresen-
tada.

Temos com effeito que at-
tender a dois pontos. A impugnação irresponsivel do character obri-
gatorio da Declaração de Londres e um argumento de principio. Não
convem firmarmo-nos exclusivamente nelle porque não temos outro
conjunto de regras para invocar em sua substituição; para repudiar-
mos intransigentemente a Declaração viriamos na pratica a cahir
no reconhecimento da vontade do belligerante como unico criterio
da classificação de contrabando. Parece-me preferivel accentuar
a contradição entre as regras invocadas pela Allemanha e os pro-
prios preceitos da Declaração applicaveis ao caso em questão. Sob
esse ponto de vista o argumento da illegitimidade da ~~de~~ conclusão pe-
lo

pelo belligerante dos tóros de madeira nas listas de contrabando mesmo condicional, por ser argumento mais peremptorio do que o empregado por este Ministerio, affigura-se-me de exito ainda mais incerto. Mas o Snr. Sidonio Paes não deixará de o utilizar assim como todos os outros se vir nisso conveniencia.

Importa não esquecer que os interessados podem defender seus direitos no tribunal de Hamburgo e appelar para o Tribunal Superior de Berlim. Para as communicações que hajam de lhes ser dirigidas a esse respeito é que fôra sollicitada a intervenção do Ministerio da Marinha.

Saude e Fraternidade.

C. Augusto Soares

Lisboa 7 de Janeiro de 1916.

30
7-1-916
n.º 1

R

Ex.^{to} Snr. Ministro de Portugal em Berlin.

1ª

Tenho a honra de accusar recepção do officio de V.Ex.^a n.º 173 de 27 de Novembro ultimo, e dos documentos que o acompanhavam. Recebi tambem o telegrama de V.Ex.^a n.º 90.

Por um e outro destes documentos vejo que foram já utilizados, ou iam-o ser, com o intelligente zelo com que V.Ex.^a trata de todas as questões que lhe são confiadas, os elementos em seu poder para defeza dos direitos dos interessados na questão do "Douro" e do "Cysne". Do despacho n.º 21 já foram remetidas outras vias com os n.ºs 24 e 34. Só os documentos que elle incluía (representação dos interessados) importavam para o caso presente. Os argumentos nelles contidos não mudam porêem o aspecto da reclamação apresentada por V.Ex.^a. O mesmo direi do parecer do Ministerio da Marinha agora recebida, do qual remetto a V.Ex.^a copia inclusa.

Como V.Ex.^a se dignará verificar, o Ministerio da Marinha sustenta em primeiro logar que os textos invocados pela nota allemã não são obrigatorios para Portugal; em segundo logar que mesmo perante um daquelles textos, a Declaração de Londres, o procedimento havido para com o navio "Cysne" não tem em direito fundamento que o legitime. Estes dois pontos de vista foram já sustentados no despacho n.º 30 de 13 de Novembro. Deixo ao esclarecido criterio de V.Ex.^a apreciar se a argumentação do despacho deste

Ministerio

Ministerio pode ser reforçada com algumas das indicações contidas no parecer do Ministerio da Marinha.

A falta de caracter obrigatorio da Declaração de Londres é um argumento de principio. Convem porém não nos firmarmos tão exclusivamente nelle que pelo seu repudio nos achemos afinal, á falta de diploma internacional que a substitua, em frente da vontade unica do belligerante. Mais util se me afigura sustentar a contradicção do procedimento do submarino allemão com os propios preceitos da Declaração na parte applicavel ao caso de que se trata. A invocação por nossa parte ~~do artigo~~ relativo ao bloqueio e a applicação da clausula do artigo 28 sobre as machinas para minas aos tóros de madeira, não serão talvez facéis de sustentar. V. Ex^{ta} ajuizará se ha vantagem em argumentar nesse sentido.

Vou communicar ao Ministerio da Marinha o andamento que esta questão tem tido e fazer ver a conveniencia para os interessados de sustentarem os seus direitos perante o tribunal, independentemente da reclamação diplomatica.

Saude e Fraternidade.

J. A. Soares